

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 019/2026

Destinatário da proposta:
Município Ronda Alta/RS
CNPJ: 87.711.503/0001-53
Representante legal: Marcos Miguel Beux
CPF: 900.945.060-00
Setor: Educação e Desporto
A/C: Andréia Scarpin Noetzold
Tel.: (54) 9.9916-3993
E-mail: educacao@rondaalta.rs.gov.br
Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 55 3742-2470
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Fabio Leite da Silva
CPF: 027.838.850-77
E-mail: fleite@sesc-rs.com.br
Responsável pelo Projeto:
Nome: Maico Dariva
Telefone: 54 991027764
E-mail: mdariva@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: Planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução da Rústica Escolar e Adulta de Ronda Alta, atividade de caráter educativo voltada à promoção de hábitos saudáveis, ao fortalecimento da convivência comunitária e ao desenvolvimento humano, desenvolvida segundo as metodologias participativas, intergeracionais e de mediação cultural adotadas pelo Sesc, utilizando o esporte como instrumento de formação e estímulo à qualidade de vida.

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Carazinho, apresenta, a seguir, proposta de Rústica, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Ronda Alta, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL Promover a corrida de rua como atividade esportiva e de lazer, aberta à comunidade, incentivando hábitos saudáveis, integração social e a valorização da modalidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Estimular a participação da comunidade em eventos de corrida, contribuindo para a saúde física e mental;



Incentivar o desenvolvimento esportivo em diferentes níveis de condicionamento e idade;

Proporcionar momentos de socialização e convivência entre atletas, famílias e público em geral;

Reforçar valores como disciplina, superação, respeito e espírito esportivo;

Consolidar a corrida de rua como modalidade de destaque no cenário esportivo local e regional.

• **ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Rústica de 5km, Caminhada e Rústica Escolar;
- Formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades e empresas locais para apoio ao evento.
- Definir o percurso da corrida e caminhada, garantindo segurança, acessibilidade e atratividade
- Elaborar regulamento e cronograma de inscrições, prevendo categorias de participação.
- Realizar visita técnica ao trajeto para avaliação de sinalização, pontos de apoio e condições de segurança.
- Planejar a estrutura de apoio, incluindo hidratação, kits de participação, sinalização, som, primeiros socorros, segurança e equipe de staff.
- Promover reuniões de alinhamento com a equipe organizadora, arbitragem e cronometragem
- Solicitar e organizar premiações e materiais necessários.
- Desenvolver plano de divulgação voltado à comunidade por meio de redes sociais, imprensa, escolas e parceiros locais.
- Realizar o evento conforme o cronograma, garantindo acolhimento aos participantes e público.
- Avaliar o evento junto à equipe e participantes, coletando impressões e sugestões.
- Elaborar relatório final com número de participantes, recursos investidos, pontos positivos, melhorias futuras e registros fotográficos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/11/2026

CRONOGRAMA	DATA ESTIMADA
Formalização da parceria junto ao MUNICÍPIO	junho 2026



Reunião com o MUNICÍPIO para fins de elaborarmos trajeto, regulamento e cronograma de inscrições.	julho 2026
Determinar os tamanhos, quantidades das premiações.	julho 2026
Visita técnica aos percurso das diferentes distâncias;	agosto 2026
Reunião com a equipe de cronometragem;	agosto 2026
Solicitação das premiações;	agosto 2026
Envio das NFs ao setor financeiro do Sesc	novembro 2026
Avaliação do evento;	novembro 2026
Formatação do relatório com fotos e justificativas;	Até 90 dias após o término do evento;

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- Planejar, organizar e executar a Rústica Escolar e Adulta de Ronda Alta;
- Organizar o regulamento geral;
- 1 Pórtico de Largada inflável;
- 1 Tenda inflável 5x5;
- 1 Tenda sanfonada 3x3;
- Equipamento de som para locução e ambientação;
- Equipe de apoio com 8 pessoas, incluindo 1 profissional com registro no CREF;
- Sistema de cronometragem eletrônico;
- 350 números de peito com chip eletrônico;
- 350 medalhas de participação para os atletas devidamente inscritos no evento
- 10 troféus para a premiação dos 5 primeiros colocados (campeões gerais);
- 140 medalhas de colocação para os 5 primeiros atletas das categorias
- 3 Troféu para as maiores equipes com participantes do evento;
- Seguro atleta para todos os participantes devidamente inscritos;
- Utilização de site para a realização das inscrições;
- 150 camisetas personalizadas do evento;
- 20 camisetas de organização;
- 150 sacolas personalizadas em TNT;
- Baterista para animação dos atletas no percurso;
- Criação da arte oficial do evento, de responsabilidade do SESC.
- Locução oficial do evento;
- Abater do custo total do evento o valor arrecadado das inscrições.

Propõe-se ao Município:

- Divulgação do evento;
- Coordenar o evento juntamente com o SESC;
- Disponibilizar 10 colaboradores para auxiliar no evento;



- Disponibilizar sanitários;
- Marcação do percurso junto ao SESC;
- Estabelecer o percurso junto ao SESC;
- Pontos de hidratação: Água no percurso e na chegada;
- Disponibilizar o bloqueio das vias onde será realizado a prova;
- Disponibilizar a presença dos agentes de trânsito para melhor segurança do público em geral,
- Disponibilizar Ambulância e um enfermeiro para todo o percurso da prova;
- Enviar ofício para Brigada Militar solicitando a presença no apoio e na segurança dos atletas e público em geral;
- Disponibilizar a limpeza do percurso após a prova;
- Frutas para os atletas;
- Disponibilizar água para os atletas;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor 28.300,00 e na data 20/11/2026, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.
- **O valor arrecadado com as inscrições será destinado a abater o custo total do evento. Exemplo: o pagamento seguirá o seguinte processo: o custo total do evento é de R\$ 28.300,00. Com 150 atletas inscritos ao valor de R\$ 55,00 a arrecadação será de R\$ 8.250,00 o repasse da prefeitura será de R\$ 20.050,00. Somados o valor arrecadado com inscrições e o repasse da prefeitura não pode ultrapassar os 28.300,00.**

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm



O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que**, partindo da realidade social do país, exerce os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente: [...]*

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.



Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, XV, Lei 14.133/21), a depender do parecer da Procuradoria Municipal;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 20/11/2026

Validade da Proposta: 25 dias a contar do recebimento no Município.

Carazinho, 14/05/2026

Atenciosamente,

Fábio Leite da Silva

Fabio Leite da Silva

Diretor da Unidade Sesc Carazinho/RS



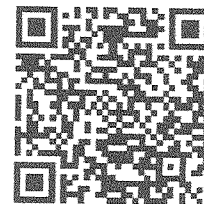


PROPOSTA Nº 019 - 2026 - RÚSTICA DE RONDA ALTA (1)

Data e Hora de Criação: 14/05/2026 às 17:02:31

Documentos que originaram esse envelope:

- PROPOSTA Nº 019 - 2026 - RÚSTICA DE RONDA ALTA (1) pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] c6c4b6692309a123c4628fa8f5a89ca3283fecc9cbbbae15127e877bff4a4561

[SHA512] 265d202649cc659eecd863abfc9a178c3c2d587cdee60f401505b1548ff2fb28b79ffc52b962e942db669a710dcb183a1f89d7939d409b91f7d1b2e507ae9e1c0

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fábio Leite Da Silva (fleite@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 14/05/2026 - 17:03:29, IP: 177.101.224.74, Geolocalização: [-26.265256 -52.787079]

[SHA256] 4a03ac5ceec7961b964778c3298c06a330a703dbd48a917aee423341202332e6

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/05/2026 17:03:29 - Envelope finalizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

14/05/2026 17:03:29 - Assinatura realizada por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

14/05/2026 17:03:13 - Envelope visualizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

14/05/2026 17:03:06 - Envelope registrado na Blockchain por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

14/05/2026 17:03:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

14/05/2026 17:02:34 - Envelope criado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74